



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO nº 013/2013**

CONVOCA OS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS 01/2013, 02/2013 E 03/2013 QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, **no dia 04 de março de 2013**, munidos da documentação abaixo relacionada, observado o grau de instrução dos respectivos cargos:

- I - Cópia da Carteira de Identidade;
- II - Cópia do CPF;
- III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
- V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- VI - 01 (uma) foto 3/4
- VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
- VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
- IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);

XI - Inscrição no PIS/PASEP;

XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);

XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;

XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 1º de março de 2013.

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Anexo Único**  
(Decreto nº 013/2013)

**CARGO: FARMACÊUTICO**

01	Jéssica Dias Gonçalves
----	------------------------

**CARGO: DENTISTA**

01	Maria Fernanda de Oliveira Viana
02	Rodrigo Likes Locks
03	Scheila Benvenutti do Nascimento
04	André Cristofolini

**CARGO: ENFERMEIRO**

01	Maria Elisa Vieira de Campos
02	Ivani de Andrade
03	Roseli Floriani
04	Thais Angelita da Silva de Melo

**CARGO: MOTORISTA II**

01	Osmar Orsi
02	Valmir Sehn
03	Benjamin Geraldo Dell Antonia
04	Vaudinei José Minatti
05	Leonardo João Bonecher
06	Valdemiro Bonecher

**CARGO: DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - ESF**

01	Simone Sdrigotti
02	Luciana Cristina Dalsasso
03	Rozana Bernardi
04	Ana Luiza Gessele